

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 95858874/0001-90, torna público que, o Prefeito Fabiano Baldessar de Souza lavra o presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II, alínea a, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA: AQUISIÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS DOS SEGUINTE BENEFICIÁRIOS:

HIGINO RABELO DE LIMA

TEREZINHA DOS SANTOS

MARIELE PEREIRA DOS SANTOS

JULIANA DE LIZ CESCONETO

LUANA ANDRADE DOS SANTOS

MARIA GORETTI DE SOUZA

JOELMA PIRES DA SILVA

ELIANDRA VANESSA LEMOS

PARA BENEFICIÁRIOS DE BAIXA REDA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação através de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2, do Decreto Municipal nº 3.442/2023, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra econômica viável.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a contratação prevista, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta para realizar o objeto dessa dispensa

de licitação.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.400,00(oito mil quatrocentos reais), conforme orçamento que faz parte integrante.

3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação: Imediato

5. DO CONTRATADO:

5. Razao Social: VIDRAÇARIA VARGAS LTDA ME– CNPJ 83.851.907/0001-91, localizada no Bairro: OTACILIO COSTA SC

6.1. A Presente Justificativa de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa 132 - 1052

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- memorando
- orçamento.
- certidões negativas.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 14 de julho de 2025

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação